



**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**ATA DO RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Seleção dos Projetos Socioassistenciais instituída pela **Portaria Nº 84/GAB de 08 de Outubro de 2025** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar público a análise de recurso do Plano de Trabalho e da Documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil, visando a celebração do termo de Colaboração que tenha por objeto os serviços socioassistenciais no âmbito da **Proteção Social Básica (PSB) do SUAS, nas modalidades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças de 6 a 17 anos incompletos, Centro de Convivência do Idoso (CCI) para pessoas com 60 anos de idade ou mais, e a realização de Oficinas de Inclusão Produtiva e Geração de Renda, que visam o cumprimento dos objetivos de emancipação familiar estabelecidos pelo PAIF, conforme edital 006/2025, Processo Administrativo 8088/2025.** O Município de Caçapava reconhece a complexidade e a urgência na atenção a públicos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e da privação de autonomia. A oferta dos serviços da Proteção Social Básica é um imperativo legal e social, pautado na prevenção de situações de risco e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**TOTAL DE ATENDIMENTOS ESTIMADOS E VALOR MENSAL PREVISTO:**

**I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 6 a 17 anos incompletos:**

- Quantidade de vagas: **450 (quatrocentas e cinquenta) vagas;**
- Valor total para 12 (doze) meses: **R\$ 1.027.200,00 (um milhão, vinte e sete mil e duzentos reais);**
- Valor per capita mensal: **R\$190,22 (cento e noventa reais e vinte e dois centavos).**

A capacidade total será de 450 usuários, distribuída conforme a meta territorial estabelecida no Diagnóstico Socioterritorial:

- Território CRAS Rui Rodrigues: 340 vagas.
- Território CRAS Silvia Provazzi: 110 vagas.
- Local de Atendimento: 100% das vagas serão ofertadas, obrigatoriamente, em espaços físicos situados no território de abrangência do CRAS de referência (Sede da OSC e/ou Núcleos Descentralizados)



*[Handwritten signatures and initials]*  
Calme



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**II – Oficinas de Enfrentamento da Pobreza, Inclusão Produtiva e Geração de Renda:**

- Quantidade: até 10 (dez) oficinas por mês;
- Valor total: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais);
- Valor mensal: até R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais), conforme execução das oficinas.

**\*III – Centro de Convivência do Idoso (CCI), destinado a pessoas com 60 (sessenta) anos de idade ou mais:**

- Capacidade de atendimento: até 200 (duzentos) usuários por unidade;
- Valor total: R\$185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), por equipamento.

**\*Observação: Registra-se que não houve apresentação de Plano de Trabalho por parte de nenhuma Organização da Sociedade Civil para a execução do serviço de Centro de Convivência do Idoso (CCI), razão pela qual não foi possível a realização de análise técnica quanto a esta modalidade no presente certame.**

**DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

As liberações de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil selecionada obedecerão ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, o qual deverá manter consonância com as metas e etapas de execução da parceria. O repasse estará condicionado ao cumprimento dos prazos e entregas estabelecidos, observando-se o disposto no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, que determina que os recursos públicos somente serão liberados conforme a necessidade da execução do objeto pactuado, resguardando a boa gestão dos recursos públicos.

De acordo com elucidado acima, segue para avaliação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil participantes, a saber:

- Casa da Criança;
- ABESC;
- Associação Beneficente
- Lar Fabiano;
- Lar Emmanuel.

**DA PROPOSTA 1: CASA DA CRIANÇA DE CAÇAPAVA**

A Organização da Sociedade Civil – **CASA DA CRIANÇA DE CAÇAPAVA, CNPJ: 45.847.308/0001-05**, apresentou proposta para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) **para crianças de 6 a 15 anos, no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) do SUAS, com solicitação de 200 (duzentas) vagas**, conforme capacidade informada no Plano de Trabalho. A proposta prevê a oferta continuada de ações socioassistenciais de caráter preventivo e protetivo, voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, ao desenvolvimento de habilidades sociais, à participação cidadã e à ampliação do acesso a direitos,



*Alino*



# MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

### **I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 6 a 15 anos;**

- Quantidade de vagas: **200 (duzentas) vagas**, sendo todas referenciadas no CRAS RUI.
- Valor total para 12 (doze) meses: R\$ 456.528,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais e zero centavos)
- Valor per capita mensal: R\$190,22 (cento e noventa reais e vinte e dois centavos).

Em reunião realizada nas datas de 11/02/2026 a 23/02/2026 na sala de reunião localizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta – Caçapava. A Comissão de Seleção, apresenta, com fundamento no item 11.4.6 do Edital 06/2025 a pontuação dos seguintes critérios, assim como identifica os documentos recebidos e ausentes.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Descrição do Nível de Atendimento</b>	<b>Pontuação Média</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1. Metodologia SUAS e Adequação aos Marcos Regulatórios Específicos (Pontuação máxima 15):</b> a) Avaliar a coerência com a tipificação Nacional e a aderência aos marcos legais (Estatuto da Pessoa Idosa, ECA/SCFV e diretrizes do PAIF). b) Deve-se considerar: i) A clareza e a profundidade das estratégias de elaboração e execução Plano de Acompanhamento Familiar (PAF/PAIF) e o Fortalecimento de Vínculos articulados com os CRAS. ii) Alinhamento com os objetivos e serviços dispostos no Edital. <b>Critério Eliminatório:</b> Propostas com nota zero neste critério, Metodologia SUAS, serão automaticamente desclassificadas.				
<b>1. Metodologia SUAS e Adequação aos Marcos Regulatórios Específicos (15)</b>	Proposta Eliminatória 0	Proposta incompatível com o SUAS, sem foco no Fortalecimento de Vínculos ou no público do PSB, ou sem menção de articulação com o CRAS/PAIF..		
	Baixa Adequação 1 a 5	Coerência parcial. O plano de trabalho para as oficinas é genérico e não demonstra como será articulado com o CRAS para o encaminhamento e acompanhamento das famílias.		
	Adequação Satisfatória 6 a 10	Boa adequação. O projeto menciona a articulação, mas sem detalhar o fluxo de referência e contrarreferência com o CRAS ou o alinhamento das oficinas aos objetivos de emancipação do		



*Alim*



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

		PAIF ou o uso dos Cadernos de Orientações Técnicas do SCFV/CCI.		
	Adequação Qualificada 11 a 13	Metodologia clara e alinhada ao PSB. Demonstra como o SCFV e as oficinas serão alinhadas às vulnerabilidades e aos objetivos estabelecidos no PAF (Plano de Acompanhamento Familiar) do CRAS. Detalha o fluxo de articulação com o CRAS.		
	Excelência Técnica 14 a 15	Metodologia completa e inovadora, totalmente alinhada às diretrizes do SUAS e dos Termos de Referência. A proposta demonstra um fluxo operacional de articulação CRAS/OSC avançado e eficaz, garantindo que as oficinas e o SCFV sirvam como ferramentas estratégicas para o sucesso do PAIF.	13	
<b>2. Infraestrutura (Pontuação máxima: 10 pontos)</b> <b>a) Avaliar a adequação das condições físicas e operacionais para serviços de convivência:</b> i) Acessibilidade Universal para Idosos e Crianças. ii) Condições de segurança, higiene e adequação dos espaços para SCFV, CCI e execução das 10 Oficinas de Inclusão Produtiva com adequação dos espaços para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho (oficinas, atendimentos técnicos e convivência).				
	0	Infraestrutura inadequada, inexistente ou sem acessibilidade.		
	1 a 4	Condições básicas, com falhas em acessibilidade ou inadequação dos espaços para oficinas/convivência		
	5 a 7	Infraestrutura adequada à Tipificação do PSB, mas com pendências pontuais de adequação para o público idoso ou para atividades de grupo.		
	8 a 10.	Infraestrutura completa, segura, acessível e totalmente compatível com as exigências dos Termos de Referência para SCFV, CCI e Oficinas.		





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

<b>2. Infraestrutura (10)</b>			<b>10</b>
<b>3. Equipe Técnica e Dimensionamento (Pontuação máxima: 15 pontos)</b> <b>b) Verificar a composição da equipe, formação, vínculo e experiência, focando no dimensionamento legal:</b> i) A equipe deve estar completa e com a carga horária compatível com a Tipificação Nacional. ii) Comprovação de experiência da equipe técnica (nível superior) com o público-alvo específico.			
<b>3. Equipe Técnica e Dimensionamento (15)</b>	0	Equipe incompleta ou sem formação mínima, ou que não atende às normas de dimensionamento (RDC/SINASE).	<b>15</b>
	1 a 5	Equipe mínima, mas com dimensionamento insuficiente ou pouca experiência com a população-alvo específica.	
	6 a 10	Equipe qualificada e com experiência parcial. O dimensionamento atende, mas sem comprovação de vínculo estável	
	11 a 15	Equipe completa, experiente, com vínculo estável, e com dimensionamento comprovadamente adequado para SCFV, CCI e Oficinas de Inclusão Produtiva, conforme as Orientações Técnicas do PSB.	
<b>4. Metas e Indicadores de Resultado (Pontuação máxima: 15 pontos)</b> <b>a) Analisar a clareza, a viabilidade e o foco em resultados do Plano de Trabalho, com indicadores Específicos, Mensuráveis, Alcançáveis, Relevantes e Temporais.</b> i) Metas alinhadas ao Fortalecimento de Vínculos, Prevenção de Riscos e Emancipação Familiar. ii) Inclusão de indicadores de resultado específicos (ex: % de frequência no SCFV/CCI; % de usuários das oficinas que iniciam atividade geradora de renda; % de Planos de Acompanhamento revisados com equipe de referência). iii) Mecanismos de monitoramento e avaliação consistentes.			
	0	Metas e indicadores ausentes, irreais ou que não se relacionam com o objeto.	<b>15</b>
	1 a 5	Metas pouco claras, indicadores genéricos ou de atividade (não de resultado).	
	6 a 10	Metas definidas, mas com indicadores e prazos pouco detalhados. Foco em atividade, não em	



*Handwritten signatures and initials, including the name 'Celina'.*



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

<b>4. Metas e Indicadores de Resultados (15)</b>		resultado.	
	11 a 15	Metas claras, prazos definidos, indicadores mensuráveis e monitoramento consistente, com foco em resultados (autonomia, fortalecimento de vínculos, emancipação familiar).	
<b>5. Proposta Orçamentária e Precificação Justificada (Pontuação máxima: 20 pontos) Avalia a adequação do orçamento à faixa de referência per capita de cada serviço, compatibilidade com o Termo de Referência e Plano de Trabalho, clareza e fundamentação técnica, com base Lei nº 13.019/2014. Art. 23 e 27, § 5º Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.</b> <b>Critério Eliminatório:</b> Serão desclassificadas as propostas que apresentarem: I Valor global superior ao limite estimado no edital, sem justificativa técnica compatível; II Valor per capita inferior à faixa de referência com risco à viabilidade do serviço, evidenciado na análise técnica.			
<b>5. Proposta Orçamentária e Precificação Justificada (20)</b>	0	Orçamento ausente ou incoerente; valores inviáveis.	<b>20</b>
	1 a 5	Orçamento genérico ou sem justificativa técnica. Despesas incompatíveis com as normas (ex: ausência de previsão de encargos).	
	6 a 10	Estrutura básica com inconsistências ou justificativas frágeis.	
	11 a 15	Orçamento bem estruturado, dentro da faixa de referência (ou justificado) e com justificativas claras.	
	16 a 20	Orçamento detalhado, compatível com o plano de trabalho, valor dentro da faixa de referência e fundamentado tecnicamente, demonstrando a melhor aplicação dos recursos públicos.	
<b>6. Sustentabilidade Financeira (Pontuação máxima: 15 pontos)</b> a) Comprovar a capacidade financeira da OSC para executar o projeto pelo prazo de vigência, incluindo a previsão de contrapartida (quando aplicável). i) Comprovação de saúde financeira e capacidade de mobilização de recursos (próprios ou de outras fontes).			
	0	Ausência de comprovação técnica ou financeira.	



*alme*



# MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

<b>6. Sustentabilidade Técnica e Financeira (15)</b>	1 a 5	Comprovação parcial ou insuficiente, com fragilidades que colocam a parceria em risco.	<b>15</b>
	6 a 10	Capacidade financeira adequada, com algumas fragilidades	
	11 a 15	Capacidade financeira plenamente comprovada e sustentável	
<b>7. Experiência da OSC no SUAS (Comprovação) (Pontuação máxima: 10 pontos)</b> <b>a) Avalia a experiência comprovada da OSC na execução de serviços de Proteção Social Especial e o grau de aderência à política SUAS.</b> i) Pontuar a experiência formal na execução do serviço pleiteado. ii) Comprovação de inscrição e regularidade nos Conselhos de Direitos e de Assistência Social (CMAS, CMDCA, CMDPI).			
<b>7. Experiência da OSC no SUAS (10)</b>	0	Sem experiência comprovada ou com pendências nos Conselhos.	<b>10</b>
	1 a 4	Experiência recente ou limitada, sem foco na Proteção Social Básica.	
	5 a 7	Experiência intermediária e regularidade comprovada nos Conselhos.	
	8 a 10	Experiência sólida, comprovada e com histórico de bom desempenho na execução dos serviços pleiteados (SCFV, CCI e/ou oficinas de geração de renda), sendo valorizada a experiência comprovada de execução continuada do serviço pleiteado.	
<b>8. Articulação Intersetorial e de Rede (Pontuação máxima: 10 pontos)</b> c) Avaliar o plano de articulação da OSC com a rede, vital para a eficácia do serviço. <b>i) Foco na articulação com CRAS/PAIF para garantia de alinhamento às vulnerabilidades, o bom andamento do serviço promovendo o acompanhamento familiar adequado, a inclusão em benefícios, e rede intersetorial (Saúde, Educação, etc.) para o fortalecimento de vínculos</b>			
	0	Sem articulação com rede socioassistencial ou intersetorial.	
	1 a 4	Articulação incipiente, pouco detalhada. Não diferencia a rede para cada público-alvo.	
	5 a 7	Boa articulação, com parcerias estabelecidas. Menciona os parceiros (Saúde, Justiça) mas sem plano operacional.	



*Alim*





# MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

16	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, aprovadas pela assembleia.	Consta
17	Relatório de atividades do último exercício, compatível com o objeto da parceria.	Consta
18	Declaração do contador responsável (com CRC ativo).	Consta
<b>III. Documentação Técnico-Operacional</b>		
19	Plano de Trabalho, conforme Anexo III do edital,	Consta
20	Declaração formal que providenciará Alvará de Funcionamento para o estabelecimento a ser instalado.	Consta
21	Declaração formal de que disporá de infraestrutura física e equipe técnica compatível com o serviço ofertado.	Consta
22	Declaração formal que fornecerá relação dos profissionais da equipe técnica (com cópias de diplomas e registros nos respectivos conselhos de classe)	Consta
<b>IV. Documentação Socioassistencial</b>		
<b>23</b>	<b>Metodologia de Planejamento da Intervenção e Registro de Acompanhamento</b>	
23.1.	Apresentação do modelo da metodologia interna utilizada pela OSC para o planejamento das ações e o registro da evolução dos participantes/famílias no serviço ofertado na Proteção Social Básica. Este documento deve demonstrar a capacidade da entidade de:	Consta
23.1.1	Definir objetivos e resultados esperados, em articulação com o CRAS de referência;	Consta
23.1.2	Detalhar as estratégias e metodologias de intervenção específicas do serviço da OSC;	Consta
23.1.3	Garantir o registro do percurso do usuário/família, conforme as diretrizes do SUAS, articulado ao sistema de registro e informação municipal (GESUAS ou outro que venha a ser indicado pela Gestão);	Consta
23.1.4	Estabelecer critérios para o desligamento acompanhado do serviço em articulação com os CRAS.	Consta
24	Declaração de Integração com a Rede Socioassistencial e Intersetorial Declaração formal de integração e articulação com a Rede Socioassistencial de Caçapava, incluindo, minimamente, os equipamentos públicos e serviços de proteção social básica e especial (CRAS, CREAS, Centros Pop), bem como a rede intersetorial (CAPS, Saúde, Educação, Conselhos Tutelares, Casa de Passagem, etc.), quando for o caso.	Consta
25	Declaração de que respeita os princípios da Política Nacional de Assistência Social, da PNAS/2004 e da Resolução CNAS nº 109/2009.	Consta

Em conformidade com as análises, esta comissão finaliza a avaliação da OSC **Casa Da Criança de Caçapava**, dando sequência à apreciação das demais propostas recebidas.

### **DA PROPOSTA 2: LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DO CIRILO**

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

A Organização da Sociedade Civil – **LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE CIRILO**, CNPJ: 33.948.381/0068-00, apresentou proposta para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) **para crianças de 6 a 17 anos incompletos, no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) do SUAS, com solicitação de 160 (cento e sessenta vagas) divididas entre os Centros de Referências (CRAS) do Município**, conforme capacidade informada no Plano de Trabalho. A proposta prevê a oferta continuada de ações socioassistenciais de caráter preventivo e protetivo, voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, ao desenvolvimento de habilidades sociais, à participação cidadã e à ampliação do acesso a direitos, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

**I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos incompletos:**

**Quantidade de vagas pretendidas: 160 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos incompletos**

**Quantidade de vagas divididas:**

- **110 (cento e dez) vagas**, referenciadas ao **CRAS Rui Rodrigues**, sendo 100 vagas destinadas a crianças de 6 a 15 anos e 10 vagas destinadas a adolescentes de 15 a 17 anos incompletos;
- **50 (cinquenta) vagas**, sendo referenciadas ao **CRAS Silvia Provazzi** destinadas a crianças de 6 a 15 anos;

**Valor total para 12 (doze) meses: R\$ 365.222,40** (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

**Valor per capita mensal: R\$190,22** (cento e noventa reais e vinte e dois centavos).

Em reunião realizada nas datas de 11/02/2026 a 23/02/2026 na sala de reunião localizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta – Caçapava. A Comissão de Seleção, apresenta, com fundamento no item 11.4.6 do Edital 06/2025 a pontuação dos seguintes critérios, assim como identifica os documentos recebidos e ausentes.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Descrição do Nível de Atendimento</b>	<b>Pontuação Média</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1. Metodologia SUAS e Adequação aos Marcos Regulatórios Específicos (Pontuação máxima 15):</b> a) Avaliar a coerência com a tipificação Nacional e a aderência aos marcos legais (Estatuto da Pessoa Idosa, ECA/SCFV e diretrizes do PAIF). b) Deve-se considerar:				



*[Handwritten signature]*  
Geline



# MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- i) A clareza e a profundidade das estratégias de elaboração e execução Plano de Acompanhamento Familiar (PAF/PAIF) e o Fortalecimento de Vínculos articulados com os CRAS.
- ii) Alinhamento com os objetivos e serviços dispostos no Edital.
- Critério Eliminatório:** Propostas com nota zero neste critério, Metodologia SUAS, serão automaticamente desclassificadas.

<b>1. Metodologia SUAS e Adequação aos Marcos Regulatórios Específicos(15)</b>	Proposta Eliminatória 0	Proposta incompatível com o SUAS, sem foco no Fortalecimento de Vínculos ou no público do PSB, ou sem menção de articulação com o CRAS/PAIF..	15
	Baixa Adequação 1 a 5	Coerência parcial. O plano de trabalho para as oficinas é genérico e não demonstra como será articulado com o CRAS para o encaminhamento e acompanhamento das famílias.	
	Adequação Satisfatória 6 a 10	Boa adequação. O projeto menciona a articulação, mas sem detalhar o fluxo de referência e contrarreferência com o CRAS ou o alinhamento das oficinas aos objetivos de emancipação do PAIF ou o uso dos Cadernos de Orientações Técnicas do SCFV/CCI.	
	Adequação Qualificada 11 a 13	Metodologia clara e alinhada ao PSB. Demonstra como o SCFV e as oficinas serão alinhadas às vulnerabilidades e aos objetivos estabelecidos no PAF (Plano de Acompanhamento Familiar) do CRAS. Detalha o fluxo de articulação com o CRAS.	
	Excelência Técnica 14 a 15	Metodologia completa e inovadora, totalmente alinhada às diretrizes do SUAS e dos Termos de Referência. A proposta demonstra um fluxo operacional de articulação CRAS/OSC avançado e eficaz, garantindo que as oficinas e o SCFV sirvam como ferramentas estratégicas para o sucesso do PAIF.	

### **2. Infraestrutura (Pontuação máxima: 10 pontos)**

#### **a) Avaliar a adequação das condições físicas e operacionais para serviços de convivência:**

- i) Acessibilidade Universal para Idosos e Crianças.
- ii) Condições de segurança, higiene e adequação dos espaços para SCFV, CCI e execução das 10 Oficinas de Inclusão Produtiva com adequação dos espaços para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho (oficinas, atendimentos técnicos e convivência).

0	Infraestrutura inadequada, inexistente ou sem acessibilidade.
1 a 4	Condições básicas, com falhas em acessibilidade



*Handwritten signature and name: Alina*



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

<b>2. Infraestrutura (10)</b>		ou inadequação dos espaços para oficinas/convivência	<b>10</b>
	5 a 7	Infraestrutura adequada à Tipificação do PSB, mas com pendências pontuais de adequação para o público idoso ou para atividades de grupo.	
	8 a 10.	Infraestrutura completa, segura, acessível e totalmente compatível com as exigências dos Termos de Referência para SCFV, CCI e Oficinas.	
<b>3. Equipe Técnica e Dimensionamento (Pontuação máxima: 15 pontos)</b> <b>b) Verificar a composição da equipe, formação, vínculo e experiência, focando no dimensionamento legal:</b> i) A equipe deve estar completa e com a carga horária compatível com a Tipificação Nacional. ii) Comprovação de experiência da equipe técnica (nível superior) com o público-alvo específico.			
<b>3. Equipe Técnica e Dimensionamento (15)</b>	0	Equipe incompleta ou sem formação mínima, ou que não atende às normas de dimensionamento (RDC/SINASE).	<b>15</b>
	1 a 5	Equipe mínima, mas com dimensionamento insuficiente ou pouca experiência com a população-alvo específica.	
	6 a 10	Equipe qualificada e com experiência parcial. O dimensionamento atende, mas sem comprovação de vínculo estável	
	11 a 15	Equipe completa, experiente, com vínculo estável, e com dimensionamento comprovadamente adequado para SCFV, CCI e Oficinas de Inclusão Produtiva, conforme as Orientações Técnicas do PSB.	
<b>4. Metas e Indicadores de Resultado (Pontuação máxima: 15 pontos)</b> <b>a) Analisar a clareza, a viabilidade e o foco em resultados do Plano de Trabalho, com indicadores Específicos, Mensuráveis, Alcançáveis, Relevantes e Temporais.</b> i) Metas alinhadas ao Fortalecimento de Vínculos, Prevenção de Riscos e Emancipação Familiar. ii) Inclusão de indicadores de resultado específicos (ex: % de frequência no SCFV/CCI; % de usuários das oficinas que iniciam atividade geradora de renda; % de Planos de Acompanhamento revisados com equipe de referência). iii) Mecanismos de monitoramento e avaliação consistentes.			
	0	Metas e indicadores ausentes, irrealis ou que não se relacionam com o objeto.	



*Calime*



# MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

<b>4. Metas e Indicadores de Resultados (15)</b>	1 a 5	Metas pouco claras, indicadores genéricos ou de atividade (não de resultado).	<b>15</b>
	6 a 10	Metas definidas, mas com indicadores e prazos pouco detalhados. Foco em atividade, não em resultado.	
	11 a 15	Metas claras, prazos definidos, indicadores mensuráveis e monitoramento consistente, com foco em resultados (autonomia, fortalecimento de vínculos, emancipação familiar).	
<b>5. Proposta Orçamentária e Precificação Justificada (Pontuação máxima: 20 pontos) Avalia a adequação do orçamento à faixa de referência per capita de cada serviço, compatibilidade com o Termo de Referência e Plano de Trabalho, clareza e fundamentação técnica, com base Lei nº 13.019/2014.</b> <b>Art. 23 e 27, § 5º Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.</b> <b>Critério Eliminatório:</b> Serão desclassificadas as propostas que apresentarem: <b>I</b> Valor global superior ao limite estimado no edital, sem justificativa técnica compatível; <b>II</b> Valor per capita inferior à faixa de referência com risco à viabilidade do serviço, evidenciado na análise técnica.			
<b>5. Proposta Orçamentária e Precificação Justificada (20)</b>	0	Orçamento ausente ou incoerente; valores inviáveis.	<b>20</b>
	1 a 5	Orçamento genérico ou sem justificativa técnica. Despesas incompatíveis com as normas (ex: ausência de previsão de encargos).	
	6 a 10	Estrutura básica com inconsistências ou justificativas frágeis.	
	11 a 15	Orçamento bem estruturado, dentro da faixa de referência (ou justificado) e com justificativas claras.	
	16 a 20	Orçamento detalhado, compatível com o plano de trabalho, valor dentro da faixa de referência e fundamentado tecnicamente, demonstrando a melhor aplicação dos recursos públicos.	
<b>6. Sustentabilidade Financeira (Pontuação máxima: 15 pontos)</b> a) Comprovar a capacidade financeira da OSC para executar o projeto pelo prazo de vigência, incluindo a previsão de contrapartida (quando aplicável). i) Comprovação de saúde financeira e capacidade de mobilização de recursos (próprios ou de outras fontes).			
	0	Ausência de comprovação técnica ou financeira.	



*[Handwritten signature]*  
Celina



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

<b>6. Sustentabilidade Financeira (15)</b>	1 a 5	Comprovação parcial ou insuficiente, com fragilidades que colocam a parceria em risco.	<b>15</b>
	6 a 10	Capacidade financeira adequada, com algumas fragilidades	
	11 a 15	Capacidade financeira plenamente comprovada e sustentável	
<b>7. Experiência da OSC no SUAS (Comprovação) (Pontuação máxima: 10 pontos)</b> <b>a) Avalia a experiência comprovada da OSC na execução de serviços de Proteção Social Especial e o grau de aderência à política SUAS.</b> i) Pontuar a experiência formal na execução do serviço pleiteado. ii) Comprovação de inscrição e regularidade nos Conselhos de Direitos e de Assistência Social (CMAS, CMDCA, CMDPI).			
<b>7. Experiência da OSC no SUAS (10)</b>	0	Sem experiência comprovada ou com pendências nos Conselhos.	<b>10</b>
	1 a 4	Experiência recente ou limitada, sem foco na Proteção Social Básica.	
	5 a 7	Experiência intermediária e regularidade comprovada nos Conselhos.	
	8 a 10	Experiência sólida, comprovada e com histórico de bom desempenho na execução dos serviços pleiteados (SCFV, CCI e/ou oficinas de geração de renda), sendo valorizada a experiência comprovada de execução continuada do serviço pleiteado.	
<b>8. Articulação Intersetorial e de Rede (Pontuação máxima: 10 pontos)</b> c) Avaliar o plano de articulação da OSC com a rede, vital para a eficácia do serviço. i) Foco na articulação com CRAS/PAIF para garantia de alinhamento às vulnerabilidades, o bom andamento do serviço promovendo o acompanhamento familiar adequado, a inclusão em benefícios, e rede intersetorial (Saúde, Educação, etc.) para o fortalecimento de vínculos			
<b>8. Articulação Intersetorial e de</b>	0	Sem articulação com rede socioassistencial ou intersetorial.	
	1 a 4	Articulação incipiente, pouco detalhada. Não diferencia a rede para cada público-alvo.	
		Boa articulação, com parcerias estabelecidas.	



*Alina*



# MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

<b>Rede (10)</b>	5 a 7	Menciona os parceiros (Saúde, Justiça) mas sem plano operacional.	<b>10</b>	<b>110</b>
	8 a 10	Articulação ampla, efetiva e bem descrita, com plano operacional de encaminhamentos e monitoramento da rede para cada público (idoso, PCD, adolescente).		

### PARA FINS DE CELEBRAÇÃO – DOCUMENTAÇÕES

DOCUMENTAÇÃO		STATUS
<b>I. Documentação Jurídica</b>		
1	Cópia autenticada do Estatuto Social consolidado e registrado, com objeto compatível com o serviço de Comunidade Terapêutica (conforme Resolução CNAS nº 109/2009).	Consta
2	Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório	Consta
3	Relação nominal dos dirigentes com número de CPF e RG	Consta
4	Comprovante de inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social de Caçapava/SP, ou município de origem, sendo este último aceito provisoriamente	Consta
5	Comprovante de inscrição no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social.	Consta
6	Certidão de regularidade jurídica (registro civil ou junta comercial)	Consta
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	Consta
8	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), se houver, conforme Lei Complementar nº 187/2021 (não é obrigatório, mas poderá ser considerado como critério classificatório);	Consta
9	Declaração de não contratação de menores de 18 anos;	Consta
10	Declaração do Representante Legal da OSC, da inexistência de impedimento de celebração da parceria.	Consta
11	Declaração de que a OSC não foi penalizada com suspensão do direito de contratar com o poder público;	Consta
12	Declaração de que a OSC não possui registros impeditivos ativos nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM). A Administração poderá consultar esses registros de ofício.	Consta
<b>II. Documentação Fiscal e Contábil</b>		
13	Certidão conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (CND).	Consta
14	Certificado de regularidade do FGTS (CRF).	Consta
15	Certidões negativas de débitos estaduais e municipais (incluindo ISS e IPTU)	Consta
16	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, aprovadas pela assembleia.	Consta
17	Relatório de atividades do último exercício, compatível com o objeto da parceria.	Consta

15

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



*Handwritten signature and initials in blue ink.*  
Almeida



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

18	Declaração do contador responsável (com CRC ativo).	Consta
<b>III. Documentação Técnico-Operacional</b>		
19	Plano de Trabalho, conforme Anexo III do edital,	Consta
20	Declaração formal que providenciará Alvará de Funcionamento para o estabelecimento a ser instalado.	Consta
21	Declaração formal de que disporá de infraestrutura física e equipe técnica compatível com o serviço ofertado.	Consta
22	Declaração formal que fornecerá relação dos profissionais da equipe técnica (com cópias de diplomas e registros nos respectivos conselhos de classe)	Consta
<b>IV. Documentação Socioassistencial</b>		
23	<b>Metodologia de Planejamento da Intervenção e Registro de Acompanhamento</b>	
23.1.	Apresentação do modelo da metodologia interna utilizada pela OSC para o planejamento das ações e o registro da evolução dos participantes/famílias no serviço ofertado na Proteção Social Básica. Este documento deve demonstrar a capacidade da entidade de:	Consta
23.1.1	Definir objetivos e resultados esperados, em articulação com o CRAS de referência;	Consta
23.1.2	Detalhar as estratégias e metodologias de intervenção específicas do serviço da OSC;	Consta
23.1.3	Garantir o registro do percurso do usuário/família, conforme as diretrizes do SUAS, articulado ao sistema de registro e informação municipal (GESUAS ou outro que venha a ser indicado pela Gestão);	Consta
23.1.4	Estabelecer critérios para o desligamento acompanhado do serviço em articulação com os CRAS.	Consta
24	Declaração de Integração com a Rede Socioassistencial e Intersetorial Declaração formal de integração e articulação com a Rede Socioassistencial de Caçapava, incluindo, minimamente, os equipamentos públicos e serviços de proteção social básica e especial (CRAS, CREAS, Centros Pop), bem como a rede intersetorial (CAPS, Saúde, Educação, Conselhos Tutelares, Casa de Passagem, etc.), quando for o caso.	Consta
25	Declaração de que respeita os princípios da Política Nacional de Assistência Social, da PNAS/2004 e da Resolução CNAS nº 109/2009.	Consta

Em conformidade com as análises, esta comissão finaliza a avaliação da OSC **Lar Fabiano de Cristo - Casa de Cirilo**, dando sequência à apreciação das demais propostas recebidas.

**PROPOSTA 3: LAR EMMANUEL**

A Organização da Sociedade Civil – **LAR EMMANUEL**, CNPJ: **51.609.840/0001-97**, apresentou proposta para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 06 a 10 anos de idade, no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) do



*Celine*



# MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SUAS, com solicitação de 50 (Cinquentas) vagas, conforme capacidade informada no Plano de Trabalho. A proposta prevê a oferta continuada de ações socioassistenciais de caráter preventivo e protetivo, voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, ao desenvolvimento de habilidades sociais, à participação cidadã e à ampliação do acesso a direitos, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

### **I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 6 a 10 anos incompletos:**

**Quantidade de vagas pretendidas:** 50 crianças e adolescentes de 6 a 10 anos incompletos

**Valor total** para 12 (doze) meses: **R\$ 114.132,00** (cento e quatorze mil e cento e trinta e dois reais e zero centavos)

**Valor per capita mensal:** R\$190,22 (cento e noventa reais e vinte e dois centavos).

Em reunião realizada nas datas de 11/02/2026 a 23/02/2026 na sala de reunião localizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta – Caçapava. A Comissão de Seleção, apresenta, com fundamento no item 11.4.6 do Edital 06/2025 a pontuação dos seguintes critérios, assim como identifica os documentos recebidos e ausentes.

Critério	Pontuação	Descrição do Nível de Atendimento	Pontuação Média	TOTAL
<b>1. Metodologia SUAS e Adequação aos Marcos Regulatórios Específicos (Pontuação máxima 15):</b> a) Avaliar a coerência com a tipificação Nacional e a aderência aos marcos legais (Estatuto da Pessoa Idosa, ECA/SCFV e diretrizes do PAIF). b) Deve-se considerar: i) A clareza e a profundidade das estratégias de elaboração e execução Plano de Acompanhamento Familiar (PAF/PAIF) e o Fortalecimento de Vínculos articulados com os CRAS. ii) Alinhamento com os objetivos e serviços dispostos no Edital. <b>Critério Eliminatório:</b> Propostas com nota zero neste critério, Metodologia SUAS, serão automaticamente desclassificadas.				
<b>1. Metodologia SUAS</b>	Proposta Eliminatória 0	Proposta incompatível com o SUAS, sem foco no Fortalecimento de Vínculos ou no público do PSB, ou sem menção de articulação com o CRAS/PAIF..		
	Baixa Adequação 1 a 5	Coerência parcial. O plano de trabalho para as oficinas é genérico e não demonstra como será articulado com o CRAS para o encaminhamento		



*Handwritten signatures and initials, including the name 'Aline'.*



**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social****3. Equipe Técnica e Dimensionamento (Pontuação máxima: 15 pontos)****b) Verificar a composição da equipe, formação, vínculo e experiência, focando no dimensionamento legal:**

- i) A equipe deve estar completa e com a carga horária compatível com a Tipificação Nacional.  
ii) Comprovação de experiência da equipe técnica (nível superior) com o público-alvo específico.

<b>3. Equipe Técnica e Dimensionamento (15)</b>	0	Equipe incompleta ou sem formação mínima, ou que não atende às normas de dimensionamento (RDC/SINASE).	15
	1 a 5	Equipe mínima, mas com dimensionamento insuficiente ou pouca experiência com a população-alvo específica.	
	6 a 10	Equipe qualificada e com experiência parcial. O dimensionamento atende, mas sem comprovação de vínculo estável	
	11 a 15	Equipe completa, experiente, com vínculo estável, e com dimensionamento comprovadamente adequado para SCFV, CCI e Oficinas de Inclusão Produtiva, conforme as Orientações Técnicas do PSB.	

**4. Metas e Indicadores de Resultado (Pontuação máxima: 15 pontos)****a) Analisar a clareza, a viabilidade e o foco em resultados do Plano de Trabalho, com indicadores Específicos, Mensuráveis, Alcançáveis, Relevantes e Temporais.**

- i) Metas alinhadas ao Fortalecimento de Vínculos, Prevenção de Riscos e Emancipação Familiar.  
ii) Inclusão de indicadores de resultado específicos (ex: % de frequência no SCFV/CCI; % de usuários das oficinas que iniciam atividade geradora de renda; % de Planos de Acompanhamento revisados com equipe de referência).  
iii) Mecanismos de monitoramento e avaliação consistentes.

<b>4. Metas e Indicadores de Resultados (15)</b>	0	Metas e indicadores ausentes, irreais ou que não se relacionam com o objeto.	15
	1 a 5	Metas pouco claras, indicadores genéricos ou de atividade (não de resultado).	
	6 a 10	Metas definidas, mas com indicadores e prazos pouco detalhados. Foco em atividade, não em resultado.	
	11 a 15	Metas claras, prazos definidos, indicadores mensuráveis e monitoramento consistente, com foco em resultados (autonomia, fortalecimento de vínculos, emancipação familiar).	





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**5. Proposta Orçamentária e Precificação Justificada (Pontuação máxima: 20 pontos) Avalia a adequação do orçamento à faixa de referência per capita de cada serviço, compatibilidade com o Termo de Referência e Plano de Trabalho, clareza e fundamentação técnica, com base Lei nº 13.019/2014.**

**Art. 23 e 27, § 5º** *Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.*

**Critério Eliminatório:** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem:

**I** Valor global superior ao limite estimado no edital, sem justificativa técnica compatível;

**II** Valor per capita inferior à faixa de referência com risco à viabilidade do serviço, evidenciado na análise técnica.

<b>5. Proposta Orçamentária e Precificação Justificada (20)</b>	0	Orçamento ausente ou incoerente; valores inviáveis.	<b>16</b>
	1 a 5	Orçamento genérico ou sem justificativa técnica. Despesas incompatíveis com as normas (ex: ausência de previsão de encargos).	
	6 a 10	Estrutura básica com inconsistências ou justificativas frágeis.	
	11 a 15	Orçamento bem estruturado, dentro da faixa de referência (ou justificado) e com justificativas claras.	
	16 a 20	Orçamento detalhado, compatível com o plano de trabalho, valor dentro da faixa de referência e fundamentado tecnicamente, demonstrando a melhor aplicação dos recursos públicos.	

**6. Sustentabilidade Financeira (Pontuação máxima: 15 pontos)**

a) Comprovar a capacidade financeira da OSC para executar o projeto pelo prazo de vigência, incluindo a previsão de contrapartida (quando aplicável).

i) Comprovação de saúde financeira e capacidade de mobilização de recursos (próprios ou de outras fontes).

<b>6. Sustentabilidade Técnica e Financeira (15)</b>	0	Ausência de comprovação técnica ou financeira.	<b>15</b>
	1 a 5	Comprovação parcial ou insuficiente, com fragilidades que colocam a parceria em risco.	
	6 a 10	Capacidade financeira adequada, com algumas fragilidades	



*Aline*



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

	11 a 15	Capacidade financeira plenamente comprovada e sustentável	
<b>7. Experiência da OSC no SUAS (Comprovação) (Pontuação máxima: 10 pontos)</b> <b>a) Avalia a experiência comprovada da OSC na execução de serviços de Proteção Social Especial e o grau de aderência à política SUAS.</b> i) Pontuar a experiência formal na execução do serviço pleiteado. ii) Comprovação de inscrição e regularidade nos Conselhos de Direitos e de Assistência Social (CMAS, CMDCA, CMDPI).			
<b>7. Experiência da OSC no SUAS (10)</b>	0	Sem experiência comprovada ou com pendências nos Conselhos.	<b>10</b>
	1 a 4	Experiência recente ou limitada, sem foco na Proteção Social Básica.	
	5 a 7	Experiência intermediária e regularidade comprovada nos Conselhos.	
	8 a 10	Experiência sólida, comprovada e com histórico de bom desempenho na execução dos serviços pleiteados (SCFV, CCI e/ou oficinas de geração de renda), sendo valorizada a experiência comprovada de execução continuada do serviço pleiteado.	
<b>8. Articulação Intersetorial e de Rede (Pontuação máxima: 10 pontos)</b> c) Avaliar o plano de articulação da OSC com a rede, vital para a eficácia do serviço. <b>i) Foco na articulação com CRAS/PAIF para garantia de alinhamento às vulnerabilidades, o bom andamento do serviço promovendo o acompanhamento familiar adequado, a inclusão em benefícios, e rede intersetorial (Saúde, Educação, etc.) para o fortalecimento de vínculos</b>			
<b>8. Articulação Intersetorial e de Rede (10)</b>	0	Sem articulação com rede socioassistencial ou intersetorial.	<b>10</b>
	1 a 4	Articulação incipiente, pouco detalhada. Não diferencia a rede para cada público-alvo.	
	5 a 7	Boa articulação, com parcerias estabelecidas. Menciona os parceiros (Saúde, Justiça) mas sem plano operacional.	
	8 a 10	Articulação ampla, efetiva e bem descrita, com plano operacional de encaminhamentos e monitoramento da rede para cada público (idoso,	



*Handwritten signature and name:*  
Celine



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

PCD, adolescente).

106

**PARA FINS DE CELEBRAÇÃO – DOCUMENTAÇÕES**

DOCUMENTAÇÃO		STATUS
<b>I. Documentação Jurídica</b>		
1	Cópia autenticada do Estatuto Social consolidado e registrado, com objeto compatível com o serviço de Comunidade Terapêutica (conforme Resolução CNAS nº 109/2009).	Consta
2	Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório	Consta
3	Relação nominal dos dirigentes com número de CPF e RG	Consta
4	Comprovante de inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social de Caçapava/SP, ou município de origem, sendo este último aceito provisoriamente	Consta
5	Comprovante de inscrição no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social.	Consta
6	Certidão de regularidade jurídica (registro civil ou junta comercial)	Consta
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	Consta
8	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), se houver, conforme Lei Complementar nº 187/2021 (não é obrigatório, mas poderá ser considerado como critério classificatório);	Consta
9	Declaração de não contratação de menores de 18 anos;	Consta
10	Declaração do Representante Legal da OSC, da inexistência de impedimento de celebração da parceria.	Consta
11	Declaração de que a OSC não foi penalizada com suspensão do direito de contratar com o poder público;	Consta
12	Declaração de que a OSC não possui registros impeditivos ativos nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM). A Administração poderá consultar esses registros de ofício.	Consta
<b>II. Documentação Fiscal e Contábil</b>		
13	Certidão conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (CND).	Consta
14	Certificado de regularidade do FGTS (CRF).	Consta
15	Certidões negativas de débitos estaduais e municipais (incluindo ISS e IPTU)	Consta
16	Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, aprovadas pela assembleia.	Consta
17	Relatório de atividades do último exercício, compatível com o objeto da parceria.	Consta
18	Declaração do contador responsável (com CRC ativo).	Consta



*Handwritten signature and initials in blue ink.*



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

<b>III. Documentação Técnico-Operacional</b>		
19	Plano de Trabalho, conforme Anexo III do edital,	Consta
20	Declaração formal que providenciará Alvará de Funcionamento para o estabelecimento a ser instalado.	Consta
21	Declaração formal de que disporá de infraestrutura física e equipe técnica compatível com o serviço ofertado.	Consta
22	Declaração formal que fornecerá relação dos profissionais da equipe técnica (com cópias de diplomas e registros nos respectivos conselhos de classe)	Consta
<b>IV. Documentação Socioassistencial</b>		
<b>23</b>	<b>Metodologia de Planejamento da Intervenção e Registro de Acompanhamento</b>	
23.1.	Apresentação do modelo da metodologia interna utilizada pela OSC para o planejamento das ações e o registro da evolução dos participantes/famílias no serviço ofertado na Proteção Social Básica. Este documento deve demonstrar a capacidade da entidade de:	Consta
23.1.1	Definir objetivos e resultados esperados, em articulação com o CRAS de referência;	Consta
23.1.2	Detalhar as estratégias e metodologias de intervenção específicas do serviço da OSC;	Consta
23.1.3	Garantir o registro do percurso do usuário/família, conforme as diretrizes do SUAS, articulado ao sistema de registro e informação municipal (GESUAS ou outro que venha a ser indicado pela Gestão);	Consta
23.1.4	Estabelecer critérios para o desligamento acompanhado do serviço em articulação com os CRAS.	Consta
24	Declaração de Integração com a Rede Socioassistencial e Intersetorial Declaração formal de integração e articulação com a Rede Socioassistencial de Caçapava, incluindo, minimamente, os equipamentos públicos e serviços de proteção social básica e especial (CRAS, CREAS, Centros Pop), bem como a rede intersetorial (CAPS, Saúde, Educação, Conselhos Tutelares, Casa de Passagem, etc.), quando for o caso.	Consta
25	Declaração de que respeita os princípios da Política Nacional de Assistência Social, da PNAS/2004 e da Resolução CNAS nº 109/2009.	Consta

Em conformidade com as análises, esta comissão finaliza a avaliação da OSC **Lar Emmanuel**, dando sequência à apreciação das demais propostas recebidas.

**PROPOSTA 4: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOLDADOS DE CRISTO - ABESC**

A Organização da Sociedade Civil - **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOLDADOS DE CRISTO - ABESC - 06.963.405/0001-01**, apresentou proposta para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) **para crianças de 06 a 15 anos de idade, no**



*Handwritten signature and initials in blue ink.*



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**âmbito da Proteção Social Básica (PSB) do SUAS, com solicitação de 75 (setenta e cinco) vagas**, conforme capacidade informada no Plano de Trabalho. A proposta prevê a oferta continuada de ações socioassistenciais de caráter preventivo e protetivo, voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, ao desenvolvimento de habilidades sociais, à participação cidadã e à ampliação do acesso a direitos, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

**I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos incompletos:**

**Quantidade de vagas pretendidas:** 75 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos incompletos

**Valor total para 12 (doze) meses:** R\$171.198,00 (cento e setenta e um mil, cento e noventa e oito reais).

**Valor per capita mensal:** R\$190,22 (cento e noventa reais e vinte e dois centavos).

**APONTAMENTO PROPOSTA 4: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOLDADOS DE CRISTO**

**- ABESC**

- **Anexos:** Providenciar o documento anexo no plano de trabalho, consta pendente o modelo: I
- **Cronograma de Atividades:** O Cronograma de atividades está divergente do Plano de Trabalho proposto no Edital.

Em reunião realizada nas datas de 11/02/2026 a 23/02/2026 na sala de reunião localizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta – Caçapava. A Comissão de Seleção, apresenta, com fundamento no item 11.4.6 do Edital 06/2025 a pontuação dos seguintes critérios, assim como identifica os documentos recebidos e ausentes.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Descrição do Nível de Atendimento</b>	<b>Pontuação Média</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1. Metodologia SUAS e Adequação aos Marcos Regulatórios Específicos (Pontuação máxima 15):</b> a) Avaliar a coerência com a tipificação Nacional e a aderência aos marcos legais (Estatuto da Pessoa Idosa, ECA/SCFV e diretrizes do PAIF). b) Deve-se considerar: i) A clareza e a profundidade das estratégias de elaboração e execução Plano de Acompanhamento Familiar (PAF/PAIF) e o Fortalecimento de Vínculos articulados com os CRAS. ii) Alinhamento com os objetivos e serviços dispostos no Edital. <b>Critério Eliminatorio:</b> Propostas com nota zero neste critério, Metodologia SUAS, serão automaticamente desclassificadas.				



*(Handwritten signature)*  
Aline



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

<b>1. Metodologia SUAS e Adequação aos Marcos Regulatórios Específicos(15)</b>	Proposta Eliminatória 0	Proposta incompatível com o SUAS, sem foco no Fortalecimento de Vínculos ou no público do PSB, ou sem menção de articulação com o CRAS/PAIF.	<b>13</b>
	Baixa Adequação 1 a 5	Coerência parcial. O plano de trabalho para as oficinas é genérico e não demonstra como será articulado com o CRAS para o encaminhamento e acompanhamento das famílias.	
	Adequação Satisfatória 6 a 10	Boa adequação. O projeto menciona a articulação, mas sem detalhar o fluxo de referência e contrarreferência com o CRAS ou o alinhamento das oficinas aos objetivos de emancipação do PAIF ou o uso dos Cadernos de Orientações Técnicas do SCFV/CCI.	
	Adequação Qualificada 11 a 13	Metodologia clara e alinhada ao PSB. Demonstra como o SCFV e as oficinas serão alinhadas às vulnerabilidades e aos objetivos estabelecidos no PAF (Plano de Acompanhamento Familiar) do CRAS. Detalha o fluxo de articulação com o CRAS.	
	Excelência Técnica 14 a 15	Metodologia completa e inovadora, totalmente alinhada às diretrizes do SUAS e dos Termos de Referência. A proposta demonstra um fluxo operacional de articulação CRAS/OSC avançado e eficaz, garantindo que as oficinas e o SCFV sirvam como ferramentas estratégicas para o sucesso do PAIF.	
<b>2. Infraestrutura (Pontuação máxima: 10 pontos)</b> <b>a) Avaliar a adequação das condições físicas e operacionais para serviços de convivência:</b> i) Acessibilidade Universal para Idosos e Crianças. ii) Condições de segurança, higiene e adequação dos espaços para SCFV, CCI e execução das 10 Oficinas de Inclusão Produtiva com adequação dos espaços para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho (oficinas, atendimentos técnicos e convivência).			
<b>2. Infraestrutura</b>	0	Infraestrutura inadequada, inexistente ou sem acessibilidade.	<b>9</b>
	1 a 4	Condições básicas, com falhas em acessibilidade ou inadequação dos espaços para oficinas/convivência	
	5 a 7	Infraestrutura adequada à Tipificação do PSB, mas	



*Almeida*



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

(10)		com pendências pontuais de adequação para o público idoso ou para atividades de grupo.	
	8 a 10.	Infraestrutura completa, segura, acessível e totalmente compatível com as exigências dos Termos de Referência para SCFV, CCI e Oficinas.	
<b>3. Equipe Técnica e Dimensionamento (Pontuação máxima: 15 pontos)</b> <b>b) Verificar a composição da equipe, formação, vínculo e experiência, focando no dimensionamento legal:</b> i) A equipe deve estar completa e com a carga horária compatível com a Tipificação Nacional. ii) Comprovação de experiência da equipe técnica (nível superior) com o público-alvo específico.			
<b>3. Equipe Técnica e Dimensionamento (15)</b>	0	Equipe incompleta ou sem formação mínima, ou que não atende às normas de dimensionamento (RDC/SINASE).	8
	1 a 5	Equipe mínima, mas com dimensionamento insuficiente ou pouca experiência com a população-alvo específica.	
	6 a 10	Equipe qualificada e com experiência parcial. O dimensionamento atende, mas sem comprovação de vínculo estável	
	11 a 15	Equipe completa, experiente, com vínculo estável, e com dimensionamento comprovadamente adequado para SCFV, CCI e Oficinas de Inclusão Produtiva, conforme as Orientações Técnicas do PSB.	
<b>4. Metas e Indicadores de Resultado (Pontuação máxima: 15 pontos)</b> <b>a) Analisar a clareza, a viabilidade e o foco em resultados do Plano de Trabalho, com indicadores Específicos, Mensuráveis, Alcançáveis, Relevantes e Temporais.</b> i) Metas alinhadas ao Fortalecimento de Vínculos, Prevenção de Riscos e Emancipação Familiar. ii) Inclusão de indicadores de resultado específicos (ex: % de frequência no SCFV/CCI; % de usuários das oficinas que iniciam atividade geradora de renda; % de Planos de Acompanhamento revisados com equipe de referência). iii) Mecanismos de monitoramento e avaliação consistentes.			
<b>4. Metas e</b>	0	Metas e indicadores ausentes, irreais ou que não se relacionam com o objeto.	14
	1 a 5	Metas pouco claras, indicadores genéricos ou de atividade (não de resultado).	
		Metas definidas, mas com indicadores e prazos	



*Almeida*



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

<b>Indicadores de Resultados (15)</b>	6 a 10	pouco detalhados. Foco em atividade, não em resultado.	
	11 a 15	Metas claras, prazos definidos, indicadores mensuráveis e monitoramento consistente, com foco em resultados (autonomia, fortalecimento de vínculos, emancipação familiar).	
<b>5. Proposta Orçamentária e Precificação Justificada (Pontuação máxima: 20 pontos) Avalia a adequação do orçamento à faixa de referência per capita de cada serviço, compatibilidade com o Termo de Referência e Plano de Trabalho, clareza e fundamentação técnica, com base Lei nº 13.019/2014.</b> <b>Art. 23 e 27, § 5º Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.</b> <b>Critério Eliminatório:</b> Serão desclassificadas as propostas que apresentarem: <b>I</b> Valor global superior ao limite estimado no edital, sem justificativa técnica compatível; <b>II</b> Valor per capita inferior à faixa de referência com risco à viabilidade do serviço, evidenciado na análise técnica.			
<b>5. Proposta Orçamentária e Precificação Justificada (20)</b>	0	Orçamento ausente ou incoerente; valores inviáveis.	<b>20</b>
	1 a 5	Orçamento genérico ou sem justificativa técnica. Despesas incompatíveis com as normas (ex: ausência de previsão de encargos).	
	6 a 10	Estrutura básica com inconsistências ou justificativas frágeis.	
	11 a 15	Orçamento bem estruturado, dentro da faixa de referência (ou justificado) e com justificativas claras.	
	16 a 20	Orçamento detalhado, compatível com o plano de trabalho, valor dentro da faixa de referência e fundamentado tecnicamente, demonstrando a melhor aplicação dos recursos públicos.	
<b>6. Sustentabilidade Financeira (Pontuação máxima: 15 pontos)</b> a) Comprovar a capacidade financeira da OSC para executar o projeto pelo prazo de vigência, incluindo a previsão de contrapartida (quando aplicável). i) Comprovação de saúde financeira e capacidade de mobilização de recursos (próprios ou de outras fontes).			
	0	Ausência de comprovação técnica ou financeira.	



*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Celina'.*



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

<b>6. Sustentabilidade Técnica e Financeira (15)</b>	1 a 5	Comprovação parcial ou insuficiente, com fragilidades que colocam a parceria em risco.	5
	6 a 10	Capacidade financeira adequada, com algumas fragilidades	
	11 a 15	Capacidade financeira plenamente comprovada e sustentável	
<b>Justificativa:</b> Índícios de fragilidade financeira da OSC			
<b>7. Experiência da OSC no SUAS (Comprovação) (Pontuação máxima: 10 pontos)</b> <b>a) Avalia a experiência comprovada da OSC na execução de serviços de Proteção Social Especial e o grau de aderência à política SUAS.</b> i) Pontuar a experiência formal na execução do serviço pleiteado. ii) Comprovação de inscrição e regularidade nos Conselhos de Direitos e de Assistência Social (CMAS, CMDCA, CMDPI).			
<b>7. Experiência da OSC no SUAS (10)</b>	0	Sem experiência comprovada ou com pendências nos Conselhos.	7
	1 a 4	Experiência recente ou limitada, sem foco na Proteção Social Básica.	
	5 a 7	Experiência intermediária e regularidade comprovada nos Conselhos.	
	8 a 10	Experiência sólida, comprovada e com histórico de bom desempenho na execução dos serviços pleiteados (SCFV, CCI e/ou oficinas de geração de renda), sendo valorizada a experiência comprovada de execução continuada do serviço pleiteado.	
<b>8. Articulação Intersetorial e de Rede (Pontuação máxima: 10 pontos)</b> c) Avaliar o plano de articulação da OSC com a rede, vital para a eficácia do serviço. j) Foco na articulação com CRAS/PAIF para garantia de alinhamento às vulnerabilidades, o bom andamento do serviço promovendo o acompanhamento familiar adequado, a inclusão em benefícios, e rede intersetorial (Saúde, Educação, etc.) para o fortalecimento de vínculos			
	0	Sem articulação com rede socioassistencial ou intersetorial.	
	1 a 4	Articulação incipiente, pouco detalhada. Não diferencia a rede para cada público-alvo.	
		Boa articulação, com parcerias estabelecidas.	



*Almeida*



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

<b>8. Articulação Intersetorial e de Rede (10)</b>	5 a 7	Menciona os parceiros (Saúde, Justiça) mas sem plano operacional.	<b>8</b>	<b>84</b>
	8 a 10	Articulação ampla, efetiva e bem descrita, com plano operacional de encaminhamentos e monitoramento da rede para cada público (idoso, PCD, adolescente).		

**PARA FINS DE CELEBRAÇÃO – DOCUMENTAÇÕES**

<b>DOCUMENTAÇÃO</b>		<b>STATUS</b>
<b>I. Documentação Jurídica</b>		
1	Cópia autenticada do Estatuto Social consolidado e registrado, com objeto compatível com o serviço de Comunidade Terapêutica (conforme Resolução CNAS nº 109/2009).	Consta
2	Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório	Consta
3	Relação nominal dos dirigentes com número de CPF e RG	Consta
4	Comprovante de inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social de Caçapava/SP, ou município de origem, sendo este último aceito provisoriamente	Consta
5	Comprovante de inscrição no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social.	Consta
6	Certidão de regularidade jurídica (registro civil ou junta comercial)	Consta
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	Consta
8	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), se houver, conforme Lei Complementar nº 187/2021 (não é obrigatório, mas poderá ser considerado como critério classificatório);	Consta
9	Declaração de não contratação de menores de 18 anos;	Consta
10	Declaração do Representante Legal da OSC, da inexistência de impedimento de celebração da parceria.	Consta
11	Declaração de que a OSC não foi penalizada com suspensão do direito de contratar com o poder público;	Consta
12	Declaração de que a OSC não possui registros impeditivos ativos nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM). A Administração poderá consultar esses registros de ofício.	Consta
<b>II. Documentação Fiscal e Contábil</b>		
13	Certidão conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (CND).	Consta
14	Certificado de regularidade do FGTS (CRF).	Consta



*Almeida*



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

15	Certidões negativas de débitos estaduais e municipais (incluindo ISS e IPTU)	Consta
16	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, aprovadas pela assembleia.	Consta
17	Relatório de atividades do último exercício, compatível com o objeto da parceria.	Não consta
18	Declaração do contador responsável (com CRC ativo).	Consta

**III. Documentação Técnico-Operacional**

19	Plano de Trabalho, conforme Anexo III do edital,	Consta
20	Declaração formal que providenciará Alvará de Funcionamento para o estabelecimento a ser instalado.	Não consta
21	Declaração formal de que disporá de infraestrutura física e equipe técnica compatível com o serviço ofertado.	Não consta
22	Declaração formal que fornecerá relação dos profissionais da equipe técnica (com cópias de diplomas e registros nos respectivos conselhos de classe)	Não consta

**IV. Documentação Socioassistencial**

<b>23</b>	<b>Metodologia de Planejamento da Intervenção e Registro de Acompanhamento</b>	
23.1.	Apresentação do modelo da metodologia interna utilizada pela OSC para o planejamento das ações e o registro da evolução dos participantes/famílias no serviço ofertado na Proteção Social Básica. Este documento deve demonstrar a capacidade da entidade de:	Não consta
23.1.1	Definir objetivos e resultados esperados, em articulação com o CRAS de referência;	Não consta
23.1.2	Detalhar as estratégias e metodologias de intervenção específicas do serviço da OSC;	Não consta
23.1.3	Garantir o registro do percurso do usuário/família, conforme as diretrizes do SUAS, articulado ao sistema de registro e informação municipal (GESUAS ou outro que venha a ser indicado pela Gestão);	Não consta
23.1.4	Estabelecer critérios para o desligamento acompanhado do serviço em articulação com os CRAS.	Não consta
24	Declaração de Integração com a Rede Socioassistencial e Intersetorial Declaração formal de integração e articulação com a Rede Socioassistencial de Caçapava, incluindo, minimamente, os equipamentos públicos e serviços de proteção social básica e especial (CRAS, CREAS, Centros Pop), bem como a rede intersetorial (CAPS, Saúde, Educação, Conselhos Tutelares, Casa de Passagem, etc.), quando for o caso.	Consta
25	Declaração de que respeita os princípios da Política Nacional de Assistência Social, da PNAS/2004 e da Resolução CNAS nº 109/2009.	Consta

Em conformidade com as análises, esta comissão finaliza a avaliação da OSC **Associação Beneficente Soldados de Cristo-ABESC**, dando sequência à apreciação das demais propostas recebidas.



*Handwritten signature and name 'Celine' in blue ink.*



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**PROPOSTA 5 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAÇAPAVA - Apoio à Mãe Gestante**

A Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAÇAPAVA - Apoio à Mãe Gestante, inscrita no CNPJ nº 45.847.423/0001-80, apresentou proposta para a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, visando à execução de Projeto de Enfrentamento da Pobreza e Inclusão Produtiva, articulado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, instituída pela Resolução nº 109/2009. O projeto destina-se prioritariamente a gestantes e mães, incluindo puérperas ou mulheres com filhos na primeira infância, residentes no município de Caçapava, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, sem vínculo formal de emprego ou com renda precária, e que necessitam de qualificação profissional como estratégia para a conquista da autonomia financeira. A capacidade de atendimento, bem como as metas quantitativas, serão definidas no Plano de Trabalho, considerando a demanda reprimida identificada nos territórios de abrangência dos CRAS. O acesso às oficinas será universal para o público perfilado; contudo, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), terão prioridade de inserção as usuárias encaminhadas pelo CRAS que sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), especialmente aquelas em descumprimento de condicionalidades em decorrência de situações de vulnerabilidade, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou mães de crianças e/ou adolescentes beneficiários, integrantes de famílias com precário ou inexistente acesso à renda e ao mundo do trabalho, bem como mulheres chefes de família monoparentais.

**II – Oficinas de Enfrentamento da Pobreza, Inclusão Produtiva e Geração de Renda:**

- Quantidade: **10 (dez) oficinas por mês;**
- Valor total: **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais);**
- Valor mensal: **até R\$6400,00 (seis mil e quatrocentos reais),** conforme execução das oficinas.

**APONTAMENTOS PROPOSTA 1 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAÇAPAVA - Apoio à Mãe Gestante**

**Cronograma de Atividades** -Não foi inserido o tópico “reunião de equipe e planejamento” com periodicidade mensal.

Em reunião realizada nas datas de 11/02/2026 a 23/02/2026 na sala de reunião localizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta – Caçapava. A Comissão de Seleção, apresenta, com fundamento no item 11.4.6 do Edital 06/2025 a pontuação dos seguintes critérios, assim como identifica os documentos recebidos e ausentes.

Critério	Pontuação	Descrição do Nível de Atendimento	Pontuação Média	TOTAL
----------	-----------	-----------------------------------	-----------------	-------



*Handwritten signatures and initials.*



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**1. Metodologia SUAS e Adequação aos Marcos Regulatórios Específicos (Pontuação máxima 15):**

a) Avaliar a coerência com a tipificação Nacional e a aderência aos marcos legais (Estatuto da Pessoa Idosa, ECA/SCFV e diretrizes do PAIF).

b) Deve-se considerar:

i) A clareza e a profundidade das estratégias de elaboração e execução Plano de Acompanhamento Familiar (PAF/PAIF) e o Fortalecimento de Vínculos articulados com os CRAS.

ii) Alinhamento com os objetivos e serviços dispostos no Edital.

**Critério Eliminatório:** Propostas com nota zero neste critério, Metodologia SUAS, serão automaticamente desclassificadas.

**1. Metodologia SUAS e Adequação aos Marcos Regulatórios Específicos(15)**

Proposta Eliminatória 0	Proposta incompatível com o SUAS, sem foco no Fortalecimento de Vínculos ou no público do PSB, ou sem menção de articulação com o CRAS/PAIF..
Baixa Adequação 1 a 5	Coerência parcial. O plano de trabalho para as oficinas é genérico e não demonstra como será articulado com o CRAS para o encaminhamento e acompanhamento das famílias.
Adequação Satisfatória 6 a 10	Boa adequação. O projeto menciona a articulação, mas sem detalhar o fluxo de referência e contrarreferência com o CRAS ou o alinhamento das oficinas aos objetivos de emancipação do PAIF ou o uso dos Cadernos de Orientações Técnicas do SCFV/CCI.
Adequação Qualificada 11 a 13	Metodologia clara e alinhada ao PSB. Demonstra como o SCFV e as oficinas serão alinhadas às vulnerabilidades e aos objetivos estabelecidos no PAF (Plano de Acompanhamento Familiar) do CRAS. Detalha o fluxo de articulação com o CRAS.
Excelência Técnica 14 a 15	Metodologia completa e inovadora, totalmente alinhada às diretrizes do SUAS e dos Termos de Referência. A proposta demonstra um fluxo operacional de articulação CRAS/OSC avançado e eficaz, garantindo que as oficinas e o SCFV sirvam como ferramentas estratégicas para o sucesso do PAIF.

15

**2. Infraestrutura (Pontuação máxima: 10 pontos)**

a) Avaliar a adequação das condições físicas e operacionais para serviços de convivência:

i) Acessibilidade Universal para Idosos e Crianças.

ii) Condições de segurança, higiene e adequação dos espaços para SCFV, CCI e execução das 10 Oficinas de Inclusão Produtiva com adequação dos espaços para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho (oficinas, atendimentos técnicos e convivência).



*Alina*



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

<b>2. Infraestrutura (10)</b>	0	Infraestrutura inadequada, inexistente ou sem acessibilidade.	<b>10</b>
	1 a 4	Condições básicas, com falhas em acessibilidade ou inadequação dos espaços para oficinas/convivência	
	5 a 7	Infraestrutura adequada à Tipificação do PSB, mas com pendências pontuais de adequação para o público idoso ou para atividades de grupo.	
	8 a 10.	Infraestrutura completa, segura, acessível e totalmente compatível com as exigências dos Termos de Referência para SCFV, CCI e Oficinas.	

**3. Equipe Técnica e Dimensionamento (Pontuação máxima: 15 pontos)**

**b) Verificar a composição da equipe, formação, vínculo e experiência, focando no dimensionamento legal:**

- i) A equipe deve estar completa e com a carga horária compatível com a Tipificação Nacional.
- ii) Comprovação de experiência da equipe técnica (nível superior) com o público-alvo específico.

<b>3. Equipe Técnica e Dimensionamento (15)</b>	0	Equipe incompleta ou sem formação mínima, ou que não atende às normas de dimensionamento (RDC/SINASE).	<b>10,25</b>
	1 a 5	Equipe mínima, mas com dimensionamento insuficiente ou pouca experiência com a população-alvo específica.	
	6 a 10	Equipe qualificada e com experiência parcial. O dimensionamento atende, mas sem comprovação de vínculo estável	
	11 a 15	Equipe completa, experiente, com vínculo estável, e com dimensionamento comprovadamente adequado para SCFV, CCI e Oficinas de Inclusão Produtiva, conforme as Orientações Técnicas do PSB.	

Justificativa: Sem comprovação de vínculo estável referente a categoria de Instrutores/Oficineiros.

**4. Metas e Indicadores de Resultado (Pontuação máxima: 15 pontos)**

**a) Analisar a clareza, a viabilidade e o foco em resultados do Plano de Trabalho, com indicadores Específicos, Mensuráveis, Alcançáveis, Relevantes e Temporais.**

- i) Metas alinhadas ao Fortalecimento de Vínculos, Prevenção de Riscos e Emancipação Familiar.
- ii) Inclusão de indicadores de resultado específicos (ex: % de frequência no SCFV/CCI; % de usuários das oficinas que iniciam atividade geradora de renda; % de Planos de Acompanhamento revisados com equipe de referência).
- iii) Mecanismos de monitoramento e avaliação consistentes.



*Handwritten signature and name 'Almeida' in blue ink.*



# MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

<b>4. Metas e Indicadores de Resultados (15)</b>	0	Metas e indicadores ausentes, irreais ou que não se relacionam com o objeto.	<b>15</b>	
	1 a 5	Metas pouco claras, indicadores genéricos ou de atividade (não de resultado).		
	6 a 10	Metas definidas, mas com indicadores e prazos pouco detalhados. Foco em atividade, não em resultado.		
	11 a 15	Metas claras, prazos definidos, indicadores mensuráveis e monitoramento consistente, com foco em resultados (autonomia, fortalecimento de vínculos, emancipação familiar).		
<b>5. Proposta Orçamentária e Precificação Justificada (Pontuação máxima: 20 pontos) Avalia a adequação do orçamento à faixa de referência per capita de cada serviço, compatibilidade com o Termo de Referência e Plano de Trabalho, clareza e fundamentação técnica, com base Lei nº 13.019/2014.</b> <i>Art. 23 e 27, § 5º Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.</i> <b>Critério Eliminatório:</b> Serão desclassificadas as propostas que apresentarem: I Valor global superior ao limite estimado no edital, sem justificativa técnica compatível; II Valor per capita inferior à faixa de referência com risco à viabilidade do serviço, evidenciado na análise técnica.				
<b>5. Proposta Orçamentária e Precificação Justificada (20)</b>	0	Orçamento ausente ou incoerente; valores inviáveis.	<b>20</b>	
	1 a 5	Orçamento genérico ou sem justificativa técnica. Despesas incompatíveis com as normas (ex: ausência de previsão de encargos).		
	6 a 10	Estrutura básica com inconsistências ou justificativas frágeis.		
	11 a 15	Orçamento bem estruturado, dentro da faixa de referência (ou justificado) e com justificativas claras.		
	16 a 20	Orçamento detalhado, compatível com o plano de trabalho, valor dentro da faixa de referência e fundamentado tecnicamente, demonstrando a melhor aplicação dos recursos públicos.		
<b>6. Sustentabilidade Financeira (Pontuação máxima: 15 pontos)</b> a) Comprovar a capacidade financeira da OSC para executar o projeto pelo prazo de vigência, incluindo a previsão de contrapartida (quando aplicável). i) Comprovação de saúde financeira e capacidade de mobilização de recursos (próprios ou de				



*Almeida*



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

outras fontes).			
<b>6. Sustentabilidade Técnica e Financeira (15)</b>	0	Ausência de comprovação técnica ou financeira.	<b>15</b>
	1 a 5	Comprovação parcial ou insuficiente, com fragilidades que colocam a parceria em risco.	
	6 a 10	Capacidade financeira adequada, com algumas fragilidades	
	11 a 15	Capacidade financeira plenamente comprovada e sustentável	
<b>7. Experiência da OSC no SUAS (Comprovação) (Pontuação máxima: 10 pontos)</b> <b>a) Avalia a experiência comprovada da OSC na execução de serviços de Proteção Social Especial e o grau de aderência à política SUAS.</b> i) Pontuar a experiência formal na execução do serviço pleiteado. ii) Comprovação de inscrição e regularidade nos Conselhos de Direitos e de Assistência Social (CMAS, CMDCA, CMDPI).			
<b>7. Experiência da OSC no SUAS (10)</b>	0	Sem experiência comprovada ou com pendências nos Conselhos.	<b>10</b>
	1 a 4	Experiência recente ou limitada, sem foco na Proteção Social Básica.	
	5 a 7	Experiência intermediária e regularidade comprovada nos Conselhos.	
	8 a 10	Experiência sólida, comprovada e com histórico de bom desempenho na execução dos serviços pleiteados (SCFV, CCI e/ou oficinas de geração de renda), sendo valorizada a experiência comprovada de execução continuada do serviço pleiteado.	
<b>8. Articulação Intersetorial e de Rede (Pontuação máxima: 10 pontos)</b> c) Avaliar o plano de articulação da OSC com a rede, vital para a eficácia do serviço. <b>i) Foco na articulação com CRAS/PAIF para garantia de alinhamento às vulnerabilidades, o bom andamento do serviço promovendo o acompanhamento familiar adequado, a inclusão em benefícios, e rede intersetorial (Saúde, Educação, etc.) para o fortalecimento de vínculos</b>			
	0	Sem articulação com rede socioassistencial ou intersetorial.	
	1 a 4	Articulação incipiente, pouco detalhada. Não diferencia a rede para cada público-alvo.	



*[Handwritten signature]*  
Aline



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

<b>8. Articulação Intersetorial e de Rede (10)</b>	5 a 7	Boa articulação, com parcerias estabelecidas. Menciona os parceiros (Saúde, Justiça) mas sem plano operacional.	<b>10</b>	<b>105,25</b>
	8 a 10	Articulação ampla, efetiva e bem descrita, com plano operacional de encaminhamentos e monitoramento da rede para cada público (idoso, PCD, adolescente).		

**PARA FINS DE CELEBRAÇÃO – DOCUMENTAÇÕES**

<b>DOCUMENTAÇÃO</b>		<b>STATUS</b>
<b>I. Documentação Jurídica</b>		
1	Cópia autenticada do Estatuto Social consolidado e registrado, com objeto compatível com o serviço de Comunidade Terapêutica (conforme Resolução CNAS nº 109/2009).	Consta
2	Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório	Consta
3	Relação nominal dos dirigentes com número de CPF e RG	Consta
4	Comprovante de inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social de Caçapava/SP, ou município de origem, sendo este último aceito provisoriamente	Consta
5	Comprovante de inscrição no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social.	Consta
6	Certidão de regularidade jurídica (registro civil ou junta comercial)	Consta
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	Consta
8	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), se houver, conforme Lei Complementar nº 187/2021 (não é obrigatório, mas poderá ser considerado como critério classificatório);	Consta
9	Declaração de não contratação de menores de 18 anos;	Consta
10	Declaração do Representante Legal da OSC, da inexistência de impedimento de celebração da parceria.	Consta
11	Declaração de que a OSC não foi penalizada com suspensão do direito de contratar com o poder público;	Consta
12	Declaração de que a OSC não possui registros impeditivos ativos nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM). A Administração poderá consultar esses registros de ofício.	Consta
<b>II. Documentação Fiscal e Contábil</b>		
13	Certidão conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (CND).	Consta
14	Certificado de regularidade do FGTS (CRF).	Consta



*[Handwritten signature]*  
Celso



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

15	Certidões negativas de débitos estaduais e municipais (incluindo ISS e IPTU)	Consta
16	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, aprovadas pela assembleia.	Consta
17	Relatório de atividades do último exercício, compatível com o objeto da parceria.	Consta
18	Declaração do contador responsável (com CRC ativo).	Consta
<b>III. Documentação Técnico-Operacional</b>		
19	Plano de Trabalho, conforme Anexo III do edital,	Consta
20	Declaração formal que providenciará Alvará de Funcionamento para o estabelecimento a ser instalado.	Consta
21	Declaração formal de que disporá de infraestrutura física e equipe técnica compatível com o serviço ofertado.	Consta
22	Declaração formal que fornecerá relação dos profissionais da equipe técnica (com cópias de diplomas e registros nos respectivos conselhos de classe)	Consta
<b>IV. Documentação Socioassistencial</b>		
23	<b>Metodologia de Planejamento da Intervenção e Registro de Acompanhamento</b>	
23.1.	Apresentação do modelo da metodologia interna utilizada pela OSC para o planejamento das ações e o registro da evolução dos participantes/famílias no serviço ofertado na Proteção Social Básica. Este documento deve demonstrar a capacidade da entidade de:	Consta
23.1.1	Definir objetivos e resultados esperados, em articulação com o CRAS de referência;	Consta
23.1.2	Detalhar as estratégias e metodologias de intervenção específicas do serviço da OSC;	Consta
23.1.3	Garantir o registro do percurso do usuário/família, conforme as diretrizes do SUAS, articulado ao sistema de registro e informação municipal (GESUAS ou outro que venha a ser indicado pela Gestão);	Consta
23.1.4	Estabelecer critérios para o desligamento acompanhado do serviço em articulação com os CRAS.	Consta
24	Declaração de Integração com a Rede Socioassistencial e Intersetorial Declaração formal de integração e articulação com a Rede Socioassistencial de Caçapava, incluindo, minimamente, os equipamentos públicos e serviços de proteção social básica e especial (CRAS, CREAS, Centros Pop), bem como a rede intersetorial (CAPS, Saúde, Educação, Conselhos Tutelares, Casa de Passagem, etc.), quando for o caso.	Consta
25	Declaração de que respeita os princípios da Política Nacional de Assistência Social, da PNAS/2004 e da Resolução CNAS nº 109/2009.	Consta

Em conformidade com as análises e apontamentos relatados acima, esta comissão finaliza a análise de recurso da OSC **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAÇAPAVA - Apoio à Mãe Gestante**

Finalizando em sua totalidade à apreciação dos recursos recebidos. Ressaltamos, a



*[Handwritten signature]*  
A. Caline



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

importância das OSC's supracitadas observarem atentamente os apontamentos desta comissão, de modo a assegurar o devido alinhamento às disposições estabelecidas no edital 006/2025.

Sem mais a tratar, eu Emilly da Silva Marques Costa, na condição de membro da Comissão de Seleção dos Projetos Socioassistenciais, redigi esta Ata em que após lida segue assinada pelos membros presentes.

Caçapava, 23 de Fevereiro de 2026

**Lígia Fernandes Fonseca Azevedo**

**Daniella Santos Moraes**

**Aline Medrado Gentil de Souza**

**Emilly da Silva Marques Costa**

